



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 547/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8056/2021

Pilar do Sul, 28 de dezembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 109/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, referente ao Centro de Atenção Psicossocial.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Qtde folhas: 0

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0802-2021  
Recebido do Executivo 0458-2021

29/12/2021 14:11:14

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



Pilar do Sul, 23 de dezembro de 2021.

Ofício nº: 1746/2021/SSABES

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste em atendimento ao Requerimento nº109/2021 da Câmara Municipal de Pilar do Sul, fornecer informações acerca do quadro de funcionários. Espaço físico e serviços ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, diante das seguintes questões:

**1. Qual a carga horária dos técnicos do CAPS?**

Psicóloga – 40 horas/semanais

Terapia ocupacional – 30 horas/semanais

Serviço Social – 30 horas/semanais

Técnica de enfermagem – 40 horas/semanais

Enfermagem – 40 horas/semanais

**2. Os profissionais do CAPS realizam atendimentos para os demais setores da Saúde (demandas das UBS)? Se sim, qual a justificativa, sabendo que os atendimentos são para demandas específicas de CAPS?**

O único profissional que realiza atendimento em outro local, é assistente social, que todas as sextas-feiras atendem pacientes que requerem benefícios, como medicamentos, exames, suplementos alimentares e entre outros, na UBS Terezinha de Moraes Arsilla.

Vale ressaltar que a carga horária de 30 horas semanais, a mesma cumpre no CAPS, o serviço prestado na UBS supracitada é um complemento para atendimento da demanda de benefícios eventuais., visto que a mesma faz parte da Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais do município.



### **3. Existe planejamento para a criação do cargo de coordenadora do CAPS?**

No atual momento, o CAPS tem um responsável técnico, como em todos outros setores de saúde, por exemplo, os enfermeiros que são os responsáveis técnicos da UBS em que atuam.

Entretanto vale ressaltar o planejamento do cargo de coordenadora de saúde mental para o município, não exclusivamente CAPS. Porém diante a Lei Complementar 173/2020, até 31 de dezembro de 2021, é vedada a criação de qualquer cargo.

### **4. Qual o período para atendimento das ressalvas apontadas pela Diretoria Regional de Saúde, referente ao espaço físico do CAPS?**

Considerando as informações fornecidas pela responsável técnica da época, não há nenhum documento que descrevam quais melhorias devem ser realizadas, entretanto verbalmente, pediram atenção ao refeitório.

### **5. Existe planejamento para a disponibilização de carro para uso específico do CAPS? Se sim, qual período e data?**

Ficou acordado que em todas as quartas-feiras a equipe do CAPS utilizará o carro para visitas domiciliares, quando acontece de coincidir com consultas e procedimentos médicos dos moradores da RT – Residência Terapêutica, existe alteração no cronograma.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

**Rita de Cássia Queiróz Carvalho**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.  
Marco Aurélio Soares  
Prefeito Municipal